



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas da Província de MT/1821)
REGIÃO MELLO E CÁCERES**

SELEÇÃO ESPECIAL DE OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS (OMT) - 2020/2021

**COMUNICADO Nr 05
Institutos de Ensino/Universidades Tributárias à 9ª Região Militar**

1. O Comandante Interino da 9ª Região Militar, responsável pela execução do Serviço Militar na área abrangida pelos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, bem como o Município de Aragarças-GO, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições contidas no Plano Geral de Convocação das Forças Armadas e em complemento ao publicado no Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 1-SSMR/9, de 15 de junho de 2020, RESOLVE:

- DIVULGAR, a relação dos Institutos de Ensino (IE) de medicina tributários à 9ª Região Militar:

- a. Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG);
- b. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) - Campus Campo Grande e Três Lagoas;
- c. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- d. Universidade Anhanguera (UNIDERP) – Campus Campo Grande;
- e. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);
- f. Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – Campus Cuiabá e Sinop;
- g. Universidade Cuiabá (UNIC);
- h. Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT);
- i. Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE);
- j. Universidade Brasil – Campus Fernandópolis; e
- k. Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

2. De acordo com a Lei Nr 12.336, de 26 de outubro de 2010, o cidadão brasileiro que tiver sido isento ou dispensado da incorporação, portador de Certificado de Isenção (CI), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Designação para o Serviço Alternativo (CDSA) e concluir o curso de medicina em algum dos Institutos de Ensino (IE) tributário, poderá ser convocado para a prestação do Serviço Militar.

3. O médico possuidor de Diploma Médico expedido por Instituições de Educação Superior Estrangeira e aprovado no Exame Nacional de Revalidação, conhecido como **REVALIDA**, cuja aprovação ocorreu em IE tributário, participará do processo seletivo regulado pelo pelo Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 1-SSMR/9, de 15 de junho de 2020, e caso não compareça à seleção, será considerado refratário.

Campo Grande, MS, 14 de agosto de 2020.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

MARCO AURELIO KÜESTER DE PAULA - Coronel
Comandante Interino da 9ª Região militar